



Ofício nº 10/2020 - COLÉGIO ELEITORAL

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Do: Presidente do Colégio Eleitoral

Para: CAPIT (Centro Acadêmico Pitágoras), Licenciatura em Matemática, Câmpus Curitiba

Assunto: **Resposta solicitação.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.016637/2020-21.

Prezados estudantes,

1 - O regulamento aprovado pelo COUNI pela [Deliberação nº 13/2020](#) menciona no Art. 10, § 5º "A UTFPR envidará esforços no sentido de atender as demandas de eleitores com deficiência, que solicitarem suporte para o dia do pleito, por meio do endereço eletrônico consultacomunidade@utfpr.edu.br até 16 de junho de 2020".

2 - Reiteramos que o eleitor com deficiência poderá contatar o Colégio Eleitoral, até 16 de junho de 2020, e explicar qual o suporte que necessita para votar. O Colégio Eleitoral acionará a UTFPR para envidar esforços no sentido de atender a demanda.

3 - Os Núcleos de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e os Núcleos de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil (NUAPE) de cada câmpus da UTFPR também podem ser acionados, até o dia 16 de junho de 2020, registrando e dando andamento na demanda à UTFPR, para que, na medida do possível, disponibilize o suporte que o eleitor precisa para votar.

4 - Lembramos que os estudantes cegos podem utilizar o software de leitura de tela que utilizam habitualmente e os estudantes com baixa acuidade visual, que não dispõem de tal recurso e queiram utilizá-lo, deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação (COGETI) do câmpus para serem orientados quanto à instalação do referido recurso.

5 - A DIRCOM (Diretoria de Comunicação) continuará informando no Portal da UTFPR como devem proceder os estudantes que precisam de apoio para votar e providenciará a acessibilidade comunicacional necessária com vídeos e textos orientativos traduzidos em língua de sinais e acompanhados de audiodescrição.

6 - Quanto às dificuldades de acesso a equipamento e internet, o Colégio Eleitoral receberá a demanda e encaminhará para a UTFPR para providências, quando a demanda estiver dentro das possibilidades da instituição.

7 - Aproveitamos a oportunidade para informar que sugestões para melhorar e viabilizar o processo atual são sempre bem-vindas.

Continuamos à sua disposição.

Atenciosamente,

COLÉGIO ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **JAIR FERREIRA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO COLÉGIO ELEITORAL**, em 08/06/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467517** e o código CRC **65308DA7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.016637/2020-21

SEI nº 1467517

Data de Envio:

08/06/2020 10:11:59

De:

UTFPR/Colégio Eleitoral <consultacomunidade@utfpr.edu.br>

Para:

capitutfpr@gmail.com
consultacomunidade@utfpr.edu.br

Assunto:

Re: Dúvida - processo eleitoral

Mensagem:

Prezados Estudantes,

Encaminhamos anexo ofício com resposta a sua solicitação.

Ficamos à disposição.

Att.

COLÉGIO ELEITORAL

Em 03-06-2020 20:49, CAPIT UTFPR escreveu:

Prezados integrantes da Comissão Eleitoral,

Dado a excepcionalidade do processo eleitoral para reitor esse ano, gostaríamos de saber como será garantida a inclusão digital de eleitores com dificuldade de acesso à equipamento e internet, bem como a inclusão de pessoas com deficiência neste processo, para a certeza de que este será inclusivo. Entendemos que estas pessoas representam uma grande parcela dos estudantes, professores e servidores da UTFPR e que, portanto, devem ter assegurado o seu direito ao voto.

Atenciosamente,
CAPIT UTFPR Curitiba.

Anexos:

Oficio_1467517.html